

L E I    N º    6 5 5

=====

Autoriza extensão de rede de água.

A Câmara Municipal de Igaratinga aprova e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover extensão de rede de abastecimento de água, com aproximadamente 1.500 metros, da sede do Distrito de Antunes para servir a unidade industrial da SOMEP- Sociedade de Metalurgia e Processos Ltda., com utilização de tubulação tecnicamente recomendada.

Art. 2º - As despesas com o cumprimento desta Lei, orçadas em Cr\$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil cruzeiros) correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 27 de abril de 1993.



---

Heleno José de Almeida  
PREFEITO MUNICIPAL



---

Luzia Maria Oliveira Portilho  
SECRETÁRIA